CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 62/10
Em 12.4.2010

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
113

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

REQUERIMENTO

O Vereador abaixo subscrito, no uso de suas atribuições, expõe ao Poder Executivo Municipal o seguinte:

- Considerando que a sinalização de estacionamentos para veículos que transportem ou sejam conduzidos por pessoas com deficiência física, na região central da cidade, não estão de acordo com o que determina o Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
- Considerando que pela razão acima descrita, os condutores que não são e não transportam portadores de deficiência física, estacionam seus veículos nos locais que seriam para esse fim, na certeza de que mesmo autuados poderão recorrer e tornar nulas as multas que porventura lhes forem aplicadas;
- Considerando que o Estatuto da Pessoa com Deficiência, aprovado pelo Senado Federal, determina em seu Artigo 101, Inciso VIII, que dispõe sobre os direitos das pessoas portadoras de deficiência física, com o seguinte texto: Reserva de vagas específicas, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem ou sejam conduzidos por pessoas com deficiência física, em garagens e estacionamentos nas edificações e demais espaços urbanos de uso público e coletivo;
- Considerando que o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), determina que os estacionamentos reservados para veículos que transportem ou sejam conduzidos por pessoas com deficiência física, sejam sinalizados com tinta na cor branca em seus limites, com o desenho de um cadeirante com fundo na cor azul e uma placa de estacionamento permitido, com o desenho de um cadeirante com fundo na cor azul e a inscrição "Exclusivo Deficiente Físico".

REQUER ao Poder Executivo que sejam tomadas providências no sentido de efetuar a devida sinalização dos estacionamentos reservados para veículos que transportem ou sejam conduzidos por pessoas portadoras de deficiência física, na região central da cidade, de acordo com o que determina o Código de Trânsito Brasileiro CTB).

Na certeza de contar com o apoio dos nobres colegas para aprovação do presente REQUERIMENTO, subscrevo-me.

São Sebastião do Caí, 12 de abril de 2010.

Clóvis Alberto Pires Duarte
Vereador PMDB

Sessão Realizada
Em 12/4/2010
Proposição
(X) Aprovada
( ) Rejeitada
( ) Maioria
(X) Unanimidade

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL 213

1.1.5. Informações Complementares

Sendo necessário acrescentar informações para complementar os sinais de regulamentação, como período de validade, características e uso do veículo, condições de estacionamento, além de outras, deve ser utilizada uma placa adicional ou incorporada à placa principal, formando um só conjunto, de forma retangular, com as mesmas cores do sinal de regulamentação.

Características das Informações Complementares:

Fundo	Branca
Orla interna (opcional)	Vermelha
Orla externa	Branca
Tarja	Vermelha
Legenda	Preta

Não se admite acrescentar informação complementar para os sinais R-1 Parada Obrigatória e R-2 - Dê a Preferência.

Nos casos em que houver símbolos, estes devem ter a forma e cores definidas em legislação específica.

Exemplos:

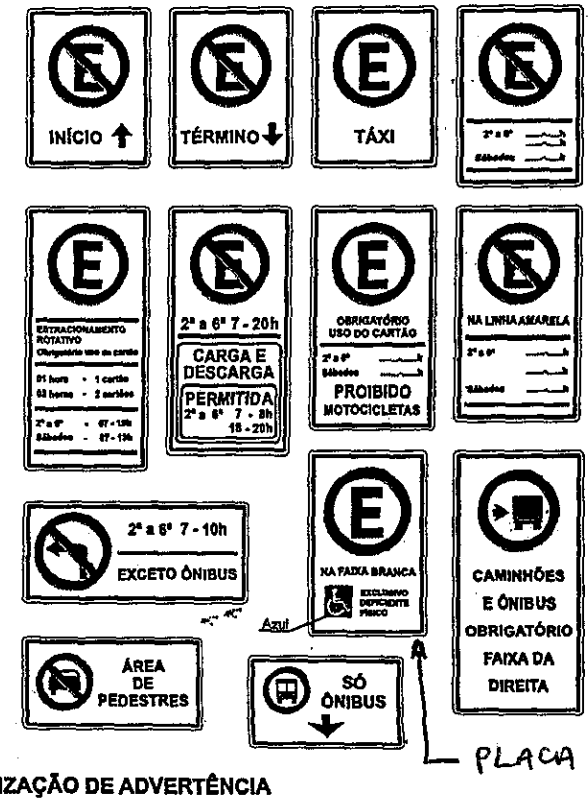

1.2. SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

Tem por finalidade alertar os usuários da via para condições potencialmente perigosas, indicando sua natureza.

1.2.1. Formas e Cores

A forma padrão dos sinais de advertência é quadrada, devendo uma das diagonais ficar na posição vertical. À sinalização de advertência estão associadas as cores amarela e preta.

Características dos Sinais de Advertência:

CÂMARA MUNICIPAL
313

ESTACIONAMENTO EM ÂNGULO

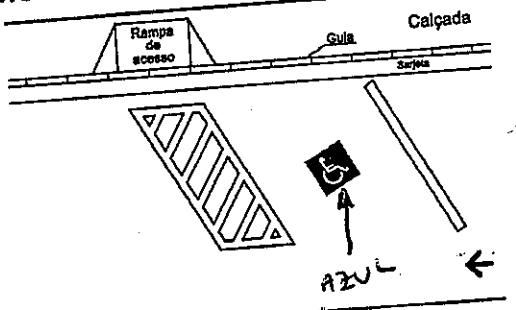

135

- Dimensões: A = mínima 0,10 m / máxima 0,20 m
B = largura efetiva da vaga
C = comprimento da vaga
D = mínima 0,20 m / máxima 0,30 m
B e C, estabelecidas em função das dimensões dos veículos a utilizar as vagas.
- **Cor: branca**

Exemplos de Aplicação:

ESTACIONAMENTO PARALELO AO MEIO FIO

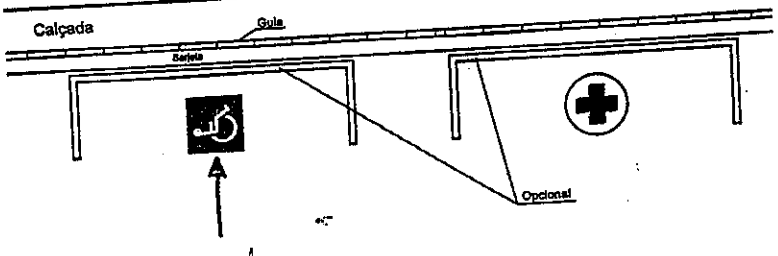

134